

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em

04/04/2013

Lagarto, de

04 de 13

Funcionário(a)



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROTOCOLO Nº

Assunto:

DATA:

Rubrica:

LEI N.º 493 DE 04 DE ABRIL DE 2013

Denomina Ruas e Travessas no Bairro Pratas e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes Ruas e Travessas, localizadas no Bairro Pratas, neste Município:

I – Rua “**José Francisco Xavier**”, a atual Rua S\D 2950;

II – Rua “**José Xavier de Almeida**”, a atual Rua S\D 1280;

III – Rua “**José Siqueira Chaves**”, a atual Avenida da Cerâmica;

IV – Rua “**Serafim Patrício do Nascimento**”, atual Rua S\D 2850;

V – Travessa “**Derneval Lisboa de Araújo**”, a atual Travessa S\D 3525;

VI – Travessa “**Maria da Conceição**”, a atual Travessa S\D 3535;

VII – Travessa “**José Carolino de Matos**”, a atual Travessa S\D 3530.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição das placas nas citadas artérias.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 493
DE 04 DE ABRIL DE 2013**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 04 de abril de 2013; 192º da Independência e 125º da República.


JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL


Fábio Henrique Santos

**Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**


William Santana Fraga
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito